



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
Assembleia Municipal

DRHA-EXP90UT2012*3521

Assembleia da República
DRHA—Expediente
N.º único 444443

Ex.^{mo} Sr.

Assembleia da República
Unidade Técnica para a Reorganização
Administrativa do Território
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA,

Of.º 89/2012

08.10.2012

ASSUNTO: ENVIO DE PRONÚNCIA

No âmbito da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, informo V. Ex.^a que a Assembleia Municipal de Vale de Cambra, aprovou na sua sessão de 28 de setembro p.p., a Pronúncia que se anexa.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Assembleia Municipal

(Manuel Augusto de Bastos Carvalho, Dr.)

Handwritten signature and initials
T. 7
Ainsiel

**COMISSÃO EVENTUAL
PARA A REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

Fl. 1
T. 7

Proposta

Pronúncia da Assembleia Municipal

Handwritten signature
R. S. C.

A Assembleia Municipal de Vale de Cambra, na sua reunião ordinária de 28 de Setembro de 2012, em conformidade com o artigo 11.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, e para os efeitos definidos nesta Lei da República, delibera sobre a reorganização administrativa do território das freguesias no Município, nos termos que se seguem:

- 1.O Município de Vale de Cambra é constituído por nove freguesias: Arões, Cepelos, Codal, Junqueira, Macieira de Cambra, Rôge, S. Pedro de Castelões, Vila Chã e Vila Cova de Perrinho;
- 2.Nos termos da lei em apreço e do anexo I e II que dela fazem parte integrante, Vale de Cambra é um Município classificado de nível três e tem um único lugar urbano, Vale de Cambra;
- 3.De acordo com a lei, são consideradas no lugar urbano, parcialmente, as freguesias de Macieira de Cambra, S. Pedro de Castelões e Vila Chã;
- 4.Fazendo uso da prerrogativa que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 5.º da lei, a Assembleia Municipal entende que a freguesia de Macieira de Cambra não deve ser considerada como situada no referido lugar urbano, com os fundamentos que se seguem:

Haues *(F.7)*
Ambrósio

Fl. 2
300

Haues
Ambrósio

- Macieira de Cambra é uma vila e freguesia com 17,88Km² de área e 4752 habitantes (2011) e cuja densidade é de 265,8 habitantes /Km², sendo que destes só 812 estão localizados ou abrangidos pela área de lugar urbano (Vale de Cambra) o que dá uma % de apenas 4,22% desta o que é insignificante.
- Macieira de Cambra encostada ao monte que a protege do vento norte, rodeada de pinheirais embelezada de pomares e jardins beneficia de um salutar ar de campo confrontando-se com a Serra da Freita.
- a freguesia estende-se por uma vasta área territorial de floresta e características eminentemente agrícolas, totalmente diferenciada do aglomerado habitacional denso e concentrado da área central do lugar urbano;
- ao contrário deste, com características marcadamente industriais, Macieira de Cambra não possui características de industrialização que se lhe assemelhem;
- as redes de água e saneamento, pela dispersão da freguesia e pela sua orografia, não atingem ainda 50% do seu território;
- a freguesia não dispõe de rede de transportes públicos que a sirvam na maior parte do seu território, o que não facilita o fluxo das populações entre si e entre estas e o centro urbano de Vale de Cambra;
- a freguesia de Macieira de Cambra possui ainda uma identidade histórica muito vinculada, que resulta designadamente de ser detentora de Foral que lhe foi atribuído em 1510 pelo Rei D. Manuel I e de ter sido sede do Concelho até 1926;
- o acompanhamento da vida das populações da freguesia, em particular das suas localidades mais longínquas, justifica um trabalho autárquico da maior proximidade;

5.A assembleia Municipal, convicta da validade da fundamentação apresentada, entende ter as condições reunidas para que se lhe aplique a margem de flexibilidade prevista no n.º 1 do artigo

7.º, propondo uma redução do número de freguesias até 20% inferior ao número global de freguesias a reduzir no Município;

6. Tal desiderato fundamenta-se na necessidade da maior preservação da sua coesão territorial e social, diferenciando o que é de facto diferenciado entre as suas freguesias e juntando aquelas que partilham de traços e características que se aproximam entre si;

7. Nestes termos, a Assembleia Municipal, ponderando os pareceres que lhe foram remetidos pela Câmara Municipal e pelas Assembleias de Freguesia, propõe a agregação das freguesias de Codal e Vila Cova de Perrinho à freguesia de Vila Chã, que passará a denominar-se União de freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, com sede em Vila Chã (art. 9.º n.º 1 de Lei 22/2012 de 30 de Maio). Desta forma esta freguesia ganha uma maior capacidade de resposta às actuais necessidades das populações que passa a compreender, sem prejuízo da importância de preservar os traços identitários de cada uma das freguesias agregadas.

8. Na sequência, em conformidade com o n.º 5 do art. 11.º da Lei a Assembleia Municipal aprova a denominação de todas as freguesias do Município nos termos desta pronúncia, com a determinação da localização das respectivas sedes:

- Freguesia de Arões, sede em Arões;
- Freguesia de Cepelos, sede em Cepelos;
- Freguesia de Junqueira, sede em Junqueira;
- Freguesia de Macieira de Cambra, sede em Macieira de Cambra;
- Freguesia de Rôge, sede em Rôge;
- Freguesia de São Pedro de Castelões, sede em São Pedro de Castelões;
- União de Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho, sede em Vila Chã;

9. No âmbito desta pronúncia, a Assembleia Municipal aprova ainda nos termos da alínea d) do n.º 5 do art. 11 da presente Lei, a delimitação dos limites territoriais de todas as freguesias

identificadas no número anterior, através do mapa que constitui o anexo I à pronúncia e que dela faz parte integrante para todos os efeitos legais.

Respeitam-se assim, no entendimento dessa Assembleia Municipal, as exigências decorrentes da Lei n.º 22/2012, os princípios que lhe estão subjacentes e as orientações estratégicas que define.

A Comissão,

Cláudio José Santos

Assessor

A ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Paulo

Cláudio José Santos

Cláudio José Santos

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA
ESTA É UM CÓPIA ORIGINAL
2012-10-08 A chefe de DAV
Marta Isabel Marianno